

RESOLUÇÃO Nº 06/CONS.ADM/FUNOESC/2014.

Altera o art. 3º, II, b) da RESOLUÇÃO Nº 013/CONS.ADM/FUNOESC/2009 derogada pela RESOLUÇÃO Nº 28/CONS.ADM/FUNOESC/2011.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téó, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 3º, II, b) da RESOLUÇÃO Nº 013/CONS.ADM/FUNOESC/2009 derogada pela RESOLUÇÃO Nº 28/CONS.ADM/FUNOESC/2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º [...]

II – [...]

b) Fixar o valor específico por km para utilização de veículo próprio, no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por quilômetro;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 28 de março de 2014.

Prof. Genesio Téó
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc